

ECS - CTR - C T 00001/25

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Ecovias Raposo Castello, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;

II) Objeto: Serviços nas seguintes áreas: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilities; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; (xiii) tecnologia; (xiv) inovação; (xv) gestão de processos; e, (xvi) gestão de terceiros.

III) Prazo da contratação: de 03/06/2025 até 31/12/2025.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: Valor fixo mensal cujo reajuste não será aplicável.

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025.

CONTRATO ECS – CTR-CT 00004/24

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários. Também são partes no presente instrumento as partes relacionadas Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A, Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A e a Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A.

II) Objeto: Compartilhamento de despesas administrativas e de gestão.

III) Prazo da contratação: de 01/01/2025 até 31/12/2025.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do



instrumento, reajuste de preços pelo IPCA/IBGE. A remuneração ajustada é a única é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO - IDCT11656

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Ecovias Raposo Castello, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários. Também é parte no presente instrumento a parte relacionadas CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA.

II) Objeto: Fornecimento e transporte de CAP e Cimento Asfáltico.

III) Prazo da contratação: Início em 10 dias úteis após a assinatura do contrato com término em 30/03/2027.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: O pagamento será realizado mensalmente, e será reajustado seguindo fórmula específica. A parcela correspondente aos custos dos demais insumos e de operação será reajustada pelo índice IPCA/IBGE;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte



Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025. Importante destacar que os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por empresas independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO ERC-AUT-CT 00001/25

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: Consórcio Instalações S-M, formado por empresas com ampla experiência em elaboração de projetos, soluções tecnológicas e de infraestrutura.

II) Objeto: Elaboração do projeto executivo, incluindo o fornecimento, implementação e manutenção de sistemas de pedágio.

III) Prazo da contratação: Início em 10 dias úteis após a assinatura do contrato com término em 28/01/2026.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: O pagamento será realizado mensalmente, com adiantamento de custos de mobilização a serem compensados na mesma periodicidade. Os valores previstos no instrumento não passarão por reajuste, caso mantidas as condições iniciais do contrato;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025.

ECS - CTR - C T 00003/25

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Ecovias Raposo Castello, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários. Também são partes no presente instrumento os membros de mesmo grupo econômico Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A – ECOSUL; Concessionária Ecovias do Imigrantes S.A; Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto



e Carvalho Pinto S.A. – ECOPISTAS; Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A - ECOVIAS NOROESTE PAULISTA e Concessionária Ecovias Raposo Castello S.A – ECOVIAS RAPOSO CASTELLO.

II) Objeto: Compartilhamento de custos e despesas administrativas

III) Prazo da contratação: Início a contar de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual com término em 31/12/2026.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: Os valores serão apurados e calculados em período mensal e o reajuste não é aplicável;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO - IDCT14508

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: O Consórcio Instalações S-M. é consórcio com ampla experiência em serviços estratégicos e tecnológicos que estão presentes no setor rodoviário.

II) Objeto: Fornecimento e Implementação Multianual de Sistemas MLFF.

III) Prazo da contratação: Início a contar de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual com término em 02/01/2031.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: Valor fixo com reajuste aplicável, tendo o IPCA como índice;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração



do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO - IDCT14527

I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A SINELEC Brasil LTDA. (ECS) é empresa com ampla experiência em serviços estratégicos e tecnológicos que estão presentes no setor rodoviário.

II) Objeto: Manutenção Software do Sistema MLFF para pórticos.

III) Prazo da contratação: Início a contar de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual com término em 02/01/2031.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: Valor fixo com reajuste aplicável, tendo o IPCA como índice;

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

CONTRATO IDCT16555



I) Informações gerais sobre a parte relacionada contratada: A SINELEC Brasil LTDA. (ECS) é empresa com ampla experiência em serviços estratégicos e tecnológicos que estão presentes no setor rodoviário.

II) Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução do projeto turn key para implantação completa do sistema HS-WIM, abrangendo o fornecimento de materiais, equipamentos, softwares, serviços técnicos, obras e demais componentes necessários para sua entrada em operação.

III) Prazo da contratação: Início em 10 dias úteis após a assinatura do contrato com término em 31/12/2028.

IV) Condições gerais de pagamento e reajuste: O pagamento será realizado mensalmente, com adiantamento de custos de mobilização a serem compensados na mesma periodicidade. Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE.

V) Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste: A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.

VI) Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado: A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025.

